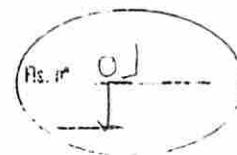




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2020-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

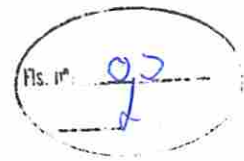
AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.
em 25 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Agosto de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar procedimento de **ABERTURA DE PROCESSO PARA CHAMAMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, PODENDO SE CHEGAR AO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$12.600,00 SENDO NECESSÁRIAS 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) AULAS ANUALMENTE NO VALOR DE R\$15,00 CADA, conforme termo de referência em anexo.**

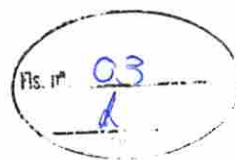
Atenciosamente,

*saúde = { 3510 FR 494
3520 FR 494*


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Agosto de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento de **ABERTURA DE PROCESSO PARA CHAMAMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, PODENDO SE CHEGAR AO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$12.600,00 SENDO NECESSÁRIAS 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) AULAS ANUALMENTE NO VALOR DE R\$15,00 CADA, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

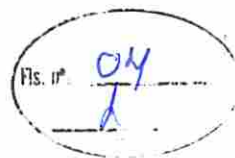
LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Agosto de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CHAMAMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, PODENDO SE CHEGAR AO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$12.600,00 SENDO NECESSÁRIAS 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) AULAS ANUALMENTE NO VALOR DE R\$15,00 CADA, conforme termo de referência em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

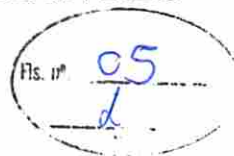


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 314 /2020

Bandeirantes, 18 de Julho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de profissional para ministrar aulas de artesanato, podendo se chegar ao valor total do contrato de R\$12.600,00 sendo necessárias 840 aulas (anual) no valor de R\$15,00 cada.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima

consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

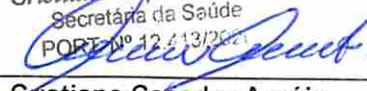


JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista a contratação de profissional para ministrar aulas de artesanato no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pois o município possui pacientes intensivos ao qual é proporcionado a eles aulas de artesanato, sendo de suma importância para sua reabilitação social, onde é estimulada a criatividade dos pacientes, ajudando-os a criar e a estruturar suas energias, encorajando-os a mudar um padrão repetitivo de comportamento que carrega sofrimento.

Bandeirantes, 18 de Julho de 2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. nº 12.413/2020


Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

CANCELADO
Fls. 1ª
CPL

Fls. 1ª 07

DECRETO nº 3.050/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-15,00 (quinze reais) aula/hora, para os instrutores em artesanato dos cursos em pintura em tecido; decoupage (madeira, vidro, sabonete); bordados; ponto cruz; croche; tricô; e patchwork, que o município de Bandeirantes (PR), através da Secretaria Municipal de Ação Social, assumirá a responsabilidade de pagá-los.

Parágrafo Único - O valor mencionado no "caput" deste artigo é o mesmo pago para a instrutora em artesanato, que presta serviços no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS deste município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2017 - PMB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

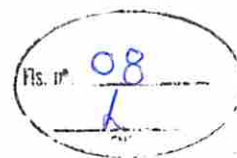
Edição da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB - PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 do Estado do Paraná, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 - OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2 obedecerá o estipulado no Decreto nº 3.050/2017, de 08 de agosto de 2017, publicado em 09 de agosto de 2017, edição nº 826, página 09 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

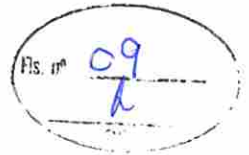
ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

2.2.1 – Fica estabelecido que a quantidade de aulas ministradas não poderá exceder de 70 (setenta) por mês, sendo que valor constante da coluna "VLR MENSAL" acima será considerado para 01 (um) credenciado a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contratado (demanda). Caso se apresentem mais de 2 (dois) requerentes será realizado sorteio para determinar qual será contratado.

2.2.2 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com, impostos, seguros, e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado sendo que a prestação dos serviços deverá ser efetuada em instalações a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços, observada a ordem cronológica dos empenhos.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa proponente, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - A prestação dos serviços contratados será imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de SAÚDE respeitada a rotatividade entre todos os credenciados.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente, exceto para caso das micro e pequenas empresas devidamente identificadas quando lhes será concedido o prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

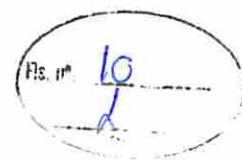
PESSOA JURÍDICA

- Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente, caso seja inscrita (caso não seja inscrita apresentar Certidão Narrativa);
- i) Alvará de licença expedido pela prefeitura municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97).
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso.
- n) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- o) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- p) Atestado de Capacidade Técnica.

5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

5.2 - Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas jurídicas que tenham como ramo de negócio a prestação dos serviços descritos no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

5.3 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.4 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexistência de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

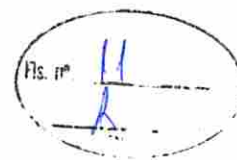
6 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.2 Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5 deste instrumento.

6.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB
PROPONENTE:

7.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes–Paraná.

8 - PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se o Município de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes.

8.1 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;

8.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

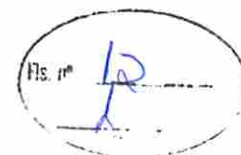
9 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

9.1 As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 7.1 do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10 - DO VALOR

10.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento.

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	1100110301100560713390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

11.2 - Tendo em vista que a vigência do contrato a ser firmado ultrapassará o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

12 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

13 - DAS PENALIDADES

O fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

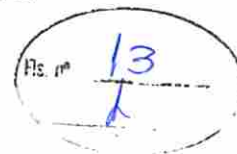
d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

14.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 14.1 e 14.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

15 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da C F de 1988;
- d) Anexo V - Declaração conta corrente/poupança;
- e) Anexo VI - Minuta do Contrato.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

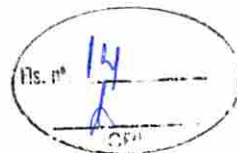
Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 07/2020-PMB-PMB

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP _____

RG nº: _____ CPF: _____

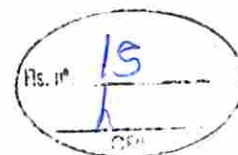
Data Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO** DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

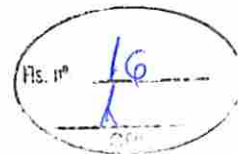
_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Chamamento Público 07/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

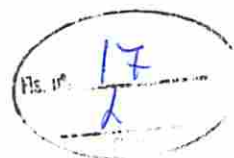
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.020.

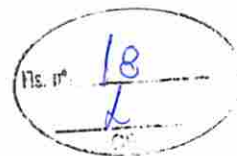
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V (Modelo)



PROponente:
Endereço:
CNPJ/CPF: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

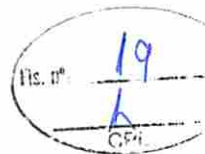
..... de de 2020.

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, adiante assinado, poravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2020 - PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

O valor a ser pago por aula devidamente regulamentada no ato do credenciamento obedecerá o estabelecido pelo Decreto nº 3.050/2017, de 08 de agosto de 2017, publicado na Edição nº 826, página 09 do dia 09 de agosto de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

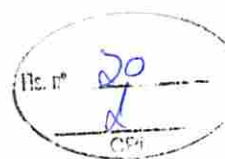
Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 07/2020-PMB e
- b- Inexigibilidade de Licitação nº ____/2020-PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Saúde.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) n° _____, de titularidade da CONTRATADA na agência n° _____ no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

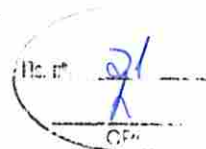
CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	1100110301100560713390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (um) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, _____/_____/2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

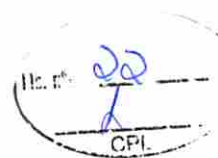
1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	1100110301100560713390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2020.

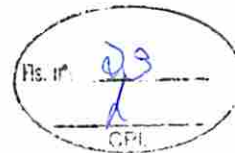
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 135/2020 – PMB

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Solicitamos a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** para atendimento junto à Secretaria Municipal de SAÚDE, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Encaminhamos ainda a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 07/2020-PMB, modalidade **CREDENCIAMENTO** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 e art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

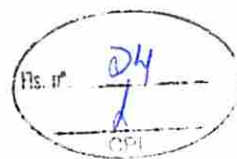
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Ilmo. Sr.
Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 135/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2020-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que o valor abaixo descrito foi fixado pelo Decreto nº 3.050/2017, de 08 de agosto de 2017

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	840	Aulas de Artesanato	15,00	1.050,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

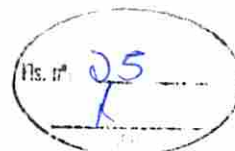
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 135/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2020-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo
Membro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data,
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020,
os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE**
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº
108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO**
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do
primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA**
CARVALHO PEREIRA e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

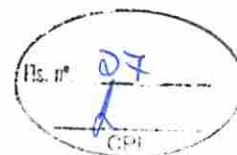
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 135/2020-PMB

Bandeirantes, 25 de agosto de 2020.

Ref.: Chamamento Público nº 07/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	1100110301100560713390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	1100110301100560713390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

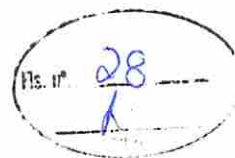
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 135/2020-PMB

Bandeirantes, 25 de agosto de 2020.

Ref.: Chamamento Público nº 07/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de agosto de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2020

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 193/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 135/2020. Chamamento Público nº. 07/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público registrado sob o nº 07/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas para ministrar aulas de artesanato.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; solicitação da Secretaria de Saúde; justificativa; Decreto Municipal estipulando valores a serem pagos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

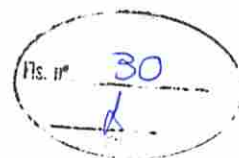
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Após parecer preliminar solicitando informações sobre a razão da não contratação do profissional de fisioterapia pela modalidade concurso público, uma vez que, conforme prelecionado pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, é a regra para contratação, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos explicou os motivos.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpramos a aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

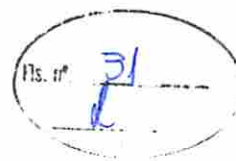
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital seguiu algumas cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- I - Explicitação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

A Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 25, § 2º, estipula como requisito *sine qua non* ao Chamamento Público a estipulação de um valor pré-definido pela Administração aos postulantes interessados.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Houve a estipulação de valores pré-fixados por meio de Decreto Municipal nº. 3.024/2017, obedecendo a normativa legal supra.

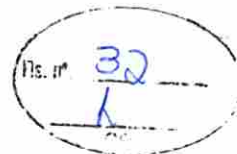
Vê-se, o respeito ao entendimento do TCU:

Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 - Plenário).

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

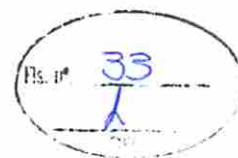
Bandeirantes, 28 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 28 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 28 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PORTARIA Nº 12.517/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS que, em 11 de março de 2020, decretou situação de Pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3.189/2020, de 27/04/2020 e do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 08/2020, de 06/05/2020, decretando situação de Calamidade Pública no município de Bandeirantes, em razão de Pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID – 19), causada pelo agente novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nº 3.173/2020, 3.179/2020, 3.180/2020, 3.187/2020, 3.188/2020, 3.191/2020, 3.192/2020, 3.196/2020, 3.199/2020, 3.200/2020, 3.202/2020, estabelecendo regras e procedimentos para a prevenção do novo Coronavírus (COVID – 19) no município de Bandeirantes,

CONSIDERANDO o memorando 134/2020 da Secretaria de Educação e Cultura dirigido ao Departamento de Recursos Humanos colocando à disposição para outras secretarias todos os motoristas que fazem parte do quadro de funcionários da Educação, e

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 39, da Lei Municipal nº 1.899/1994, de 08 de novembro de 1.994, que instituiu o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixou as suas diretrizes e deu outras providências correlatas,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores públicos municipais para desempenhar, exclusivamente atividades de fiscalização no âmbito do município de Bandeirantes, referente a medidas de prevenção ao enfrentamento da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID – 19). São eles:

1. Mario Ferreira Quina;
2. José Garcia Sobrinho;
3. Odemar Walter Vasconcelos;
4. Valdir Abílio Rosa.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais designados no artigo 1º desta Portaria, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a Pandemia provocada pelo novo Coronavírus, estando os mesmos, neste período, subordinados diretamente a Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º - Os servidores públicos designados nesta Portaria deverão obedecer aos critérios de fiscalização estabelecidos em legislação própria a área de atuação, estando a legislação em questão à disposição destes servidores através da Secretaria Municipal de Saúde e ainda as seguintes atribuições e competências:

I – promover o atendimento às demandas de fiscalização das atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, no Município de Bandeirantes, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estejam sujeitos à fiscalização do Município, bem como atividades, eventos ou reuniões nos espaços públicos e privados.

II – prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;

III – apontar e encaminhar às instituições competentes as infrações civis e criminais previstas na legislação;

IV – solicitar apoio operacional de outros órgãos/entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada para efetivação das ações realizadas;

V – receber e distribuir as denúncias referentes à pandemia da COVID19 aos órgãos públicos competentes;

VI – implementar os protocolos, conforme as determinações expressas nas normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

VII – lavrar notificações/orientações, intimações, autos de imposição de penalidades e autos de infração; e

VIII – proceder à interdição de estabelecimentos.

§ 2º - Os servidores designados no artigo 1º não perceberão qualquer vantagem remuneratória pela atuação específica nos serviços de que trata esta Portaria.

§ 3º - O controle e registro de pontos dos servidores públicos designados nesta Portaria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - Os servidores designados no artigo 1º deverão receber por parte da Secretaria Municipal de Saúde, treinamento para desempenharem os serviços atinentes nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

I – Os servidores que ocupam o cargo de fiscal junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Receita e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, também deverão receber treinamento a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.520/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve

NOMEAR, a partir de 27 de agosto do corrente ano, VIVIANE APARECIDA PEREIRA, em cargo de provimento efetivo de "Agente de Serviços Gerais" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.521/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado na Lei Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019

Resolve:

ADMITIR em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 01/2019, de 28/12/2019, homologado em 24/01/2020, convocados conforme publicação veiculada em Edição nº 1128 fls. 07 do Jornal Folha do Norte Paranaense para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de Setembro de 2020 a 27 de Fevereiro de 2021, consoante o contido em Complementar Municipal nº 123 de 02/07/2020, a abaixo relacionada:

HISAD MARILEYA DUARTE MANOEL

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 479/2020, para cargo de "OPERÁRIO", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1126 em 12/08/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato LEANDRO MARQUES DE BRITO, classificada em 2º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Agosto de 2020

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 480/2020, para cargo de "VIGIA", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1126 em 12/08/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CLAUDINEI FAVARO, classificada em 36º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Agosto de 2020

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 477/2020, para cargo de "VIGIA", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1126 em 12/08/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato LUIS GUILHERME RUFINO, classificada em 35º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 28 de Agosto de 2020

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.519/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 27 de agosto do corrente ano, MARCIO JOSE MOISES VILAS BOAS, em cargo de provimento efetivo de "Agente de Serviços Gerais" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.518/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve

NOMEAR, a partir de 27 de agosto do corrente ano, ELIANE DIAS GARCIA, em cargo de provimento efetivo de "Operário" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Prorier nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-400, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica igualmente designada a data de 28 de setembro de 2020 às 08h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o credenciamento. Bandeirantes - PR, 28 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente do Conselho de Educação

Fica inicialmente designada a data de 28 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 28 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

77653/2020

Bela Vista do Paraíso

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR53/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 13.412,00 (treze mil e quatrocentos e doze reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 11/09/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Dilso Storch

Prefeito Municipal

77556/2020

Bela Vista da Carobá

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA AVISO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR.

2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 308.796,80 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: no dia 16/09/2020, às 08:30 hs.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Dilso Storch

Prefeito Municipal

77706/2020

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2020

REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: Aquisição de pranchões e vigas, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras, nos serviços de manutenção, reparos e conservação das pontes do município.

ABERTURA: 10/09/2020 - 08:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou

pelo endereço eletrônico www.campolargo.atende.net.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
aos 26 dias do mês de agosto de 2.020.

Samanta Siqueira
Pregoeira

77324/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2020 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da embreagem do caminhão WV26.220 placa ATZ-4337 frota 120 ano 11/11, cabo de aço para confecção de uma vassoura carpeleira para uso na mini carregadeira bob cat para serviços de limpeza das ruas com pedra irregular, frota 166 e peças para manutenção do trator de cortar grama Husqy MZ5225 frota 188 ano 17/17.

Valor Máximo da Licitação R\$ 7.220,00. Abertura dia 16/09/2020 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 28 de agosto de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

77557/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2020 - M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de duas piscinas - CIESCA, com volume de 22.000L e 450.000L, localizadas na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas. Valor Máximo da Licitação R\$ 29.112,00. Abertura dia 17/09/2020 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 28 de agosto de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

77708/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 068/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de tubos de concreto de grande diâmetro e aduelas para aplicação em obras diversas e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de agosto de 2020.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

77630/2020

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 069/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de água mineral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de agosto de 2020.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

77633/2020

Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

- Data Limite Para Abertura da Proposta: 15/09/20 às 08h30min.
 - Data Para Abertura da Sala de Disputa: 15/09/20 às 09h00min.
- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
Valor Máximo: R\$ 394.826,50 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 832412.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2020.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

77704/2020

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2020

Pregão Eletrônico nº 036/2020

SRP nº 025/2020

Menor preço lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 1.201.945,22.

ABERTURA: 11/09/2020, às 09h00min, na plataforma eletrônica www.bll.org.br.
Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br e www.bll.org.br.
Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 28 de Agosto de 2020.

Gustavo Lucas de Souza
Pregoeiro

77528/2020

Arapongas

Extrato de Termo de Descredenciamento Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 247/2019.

Contrato: nº. 026/2020.

Inexigibilidade: nº. 040/2019 – Chamamento: 011/2019.

Partes: Município de Arapongas e MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI., CNPJ/MF nº. 19.698.124/0001-10.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo: De acordo com o requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde através do processo administrativo nº 19152 de 20/08/2020, fica descredenciada a partir de 20/08/20, a empresa MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.698.124/0001-10, estabelecida na Rua João Huss, nº 855, apto 1002 torre 2, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina - PR, neste ato representado por Michelle Cristina Barueco Cereza, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.500.781-7-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 008.213.719-67, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, Rua João Huss, nº 855, Gleba Fazenda Palhano.

77559/2020

Extrato de Termo Aditivo Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 106/2017.

Contrato: nº. 476/2017 - 6º Termo Aditivo.

Tomada de Preços: nº. 054/2017.

Partes: Município de Arapongas e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, neste ato, representado por Alexandre Ponciano Serra, CPF nº. 219.802.708-99.

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis pertencentes à Secretaria de Saúde (ambulâncias), em atendimento a Gerência de Patrimônio - GEPAT.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 16364 de 16/07/2020, e no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03 de agosto de 2020. A prorrogação contratual descrita na cláusula anterior implicará no desembolso do valor total de R\$ 26.879,30 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Data e assinaturas.

77560/2020

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 42000/2020 - PREGÃO Nº 053/2020 - EXCLUSIVA ME, EPP e MEI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de análise de amostras de água para o consumo humano, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 16/09/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 16/09/2020

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490(DLC) 3614-1468(Pregoeira) e-mail: fernanda.regatieri@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 28 de agosto de 2020.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOEIRO

77587/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 17 (dezanove) de setembro de 2020 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo objeto é prestação de serviço de transporte intermunicipal, ida e volta, para pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD), nos hospitais, clínicas e laboratórios, localizados na cidade de Curitiba e região metropolitana (Campina Grande do Sul-PR, S. José dos Pinhais-PR, Campo Largo-PR) pelo período de 12 (doze) meses. A quantidade estimada de passagens será de 600 (seiscentas) passagens/mês, 300 (trezentas) ida (Assis Chateaubriand/Curitiba) e 300 (trezentas) volta (Curitiba/Assis Chateaubriand). A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 31 de agosto de 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 28 de agosto de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

77724/2020

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Objeto: Registro de preços visando aquisição de material permanente odontológico para atender a demanda da escola municipal Maria Dulce dos Santos, Município de São Bento - PB, às 11:09 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2020, referente ao Processo nº 200811PE00024, o pregoeiro, Sr(a) FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, disponível completo no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. CNPJ: 09.560.267/0001-08 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI R\$ 10.810,00; CNPJ 09.721.729/0001-21 - G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA R\$ 2.430,00; CNPJ 10.719.048/0001-08 - RITA DE ANDRADE VIEIRA R\$ 880,00; CNPJ 26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI R\$ 1.226,81. Valor Total Adjudicado em R\$ 15.346,81 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

São Bento - PB, 31 de agosto de 2020.
 FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
 Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Escola Municipal Maria Dulce dos Santos - Município de São Bento - PB, às 13:49 horas do dia 28 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2020, referente ao Processo nº 200811PE00025, o pregoeiro, Sr FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Quadro completo no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. CNPJ: 22.007.302/0001-24 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICO, valor total adjudicado: R\$ 9.078,55 (nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

São Bento - PB, 28 de agosto de 2020
 FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de São José de Piranhas- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00173/2020 - 31.08.20 - MTB TECNOLOGIA LTDA - R\$ 36.000,00; CT Nº 00174/2020 - 31.08.20 - J. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R\$ 6.750,00; CT Nº 00175/2020 - 31.08.20 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 16.347,00.

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2020, que objetiva: Aquisição de itens para composição do fornecimento de merenda escolar ao aluno, causando pelo não colimento nas repartições públicas. Podendo estes itens serem utilizados na distribuição de kits de alimentação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VIEIRA DE MENESES - R\$ 241.895,00.

Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato.

Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhass@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min. do dia 02/09/2020 às 08h15min. do dia 15/09/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h20min. às 08h50 horas do dia 15/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 15/09/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).

Alto Piquiri, 1º de setembro de 2020.
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas de manuseio no sistema eletrônico encontradas durante o processo, resolve ANULAR, e realizar um novo processo dando condições iguais a todos os participantes, o Processo Licitatório nº 114/2020, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.

Alto Piquiri, 31 de agosto de 2020.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2020

Aquisição de rolo compactador e caminhão prancha para manutenção de estradas vicinais no município de Apucarana, através do convênio MAPA Nº 889751/2019 TIPO: Menor Preço - Item - Compras Valor Máximo Estimado: R\$ 733.730,04 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos) Disponível: a partir do dia 03/09/2020 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - PMA), ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2020) Data de realização: 16/09/2020 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4228.

Em 1º de setembro de 2020.
 SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 166/2020, Dispensa: nº 053/2020 - Contrato: nº 534/2020
 Partes: Município de Arapongas e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, representada por Graça Maria Simões Luz, CPF sob nº. 313.047.709-82.
 Objeto: contratação da FAUEL - Fundação De Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, para realização de análises dos dados do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
 Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, com início em 10/08/2020.
 Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/08/2020.
 Data e Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 17 de setembro de 2020, no site eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a aquisição mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's do Município de Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 31 de agosto de 2020.
 ANTÔNIO CARLOS LOPES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEFANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pomer n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 28 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2020.
 MARCOS DE MORAES
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR55/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 12.912,40 (doze mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 17/09/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo Licitatório 56/2020

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 09/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à obra de iluminação do Cristo da Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 09/2020, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.344/0001-06, com o valor global de R\$ 269.894,96 (Duzentos e sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 1º de setembro de 2020.
 NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição de veículo novo, 0 (zero) km, modelo ambulância Tipo A para simples remoção; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEÍCULO S/A - R\$ 96.000,00.

Serra da Raiz - PB, 2 de setembro de 2020.
ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

Vimos através do presente comunicar a proponente Sotram - Construtora e Terraplenagem Ltda que, com base na análise dos documentos e parecer técnico exarado pelo Departamento de Licitação do município, referente aos Recursos e Contrarrazões apresentadas no processo licitatório pela modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 não foi dado provimento a sua impugnação para desclassificação da proponente RCM Infraestrutura e Construções Ltda - EPP. Oportunamente comunique-se as proponentes interessadas, encaminhando-se, se requererem cópia do parecer técnico para análise, o qual integra a decisão e fundamentação de decidir deste gestor.

Alto Piquiri - PR, 8 de setembro de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, abertura dos envelopes de proposta de preço referente a Tomada de preço nº 03/2020, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos sem reajustes da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Trecho da estrada que liga o distrito de Salinho do Oeste ao município de Alto Piquiri. Objeto: Pavimentação asfáltica rural em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 6.000,00 m². Prazo de execução (mês): 02. Ficam convocadas todas proponentes participantes do certame e demais interessados, para darmos prosseguimento no processo licitatório com a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas.

Alto Piquiri - PR, 8 de setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 - SRP**

Processo Administrativo nº 069/2020
nº 027/2020-Menor Preço Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 35.840,00.

ABERTURA: 22/09/2020, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 8 de setembro de 2020.
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 23/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 4 de setembro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020**

PROCESSO Nº 059/2020. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 23 de Setembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra

citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na www.barracao.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

PROCESSO Nº 060/2020. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min (nove) horas, do dia 24 de Setembro de 2020, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, e demais legislações aplicáveis, de som e informática, e mobiliário em geral para manutenção das UBS do Município de Barracão/PR - Recursos oriundos da Proposta nº 08992.896000/1150-01 - Emenda Parlamentar/FNS/MS. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no endereço acima indicado, no site: www.barracao.pr.gov.br, ou através do site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49)3644 - 1215.

Barracão-PR, 8 de Setembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 238.442,50 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/09/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 707.303,80 (setecentos e sete mil e trezentos e três reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/09/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Cafetal do Sul, para eventuais situações em que os funcionários necessitem de alimentação, para atender todos as secretarias municipais: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", até às 08:30 horas do dia 25 de Setembro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2020**

Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação de Vias Urbanas: Ruas BÉGONIAS e MAGNÓLIAS.

Tipo: Menor Preço
Abertura: 13/10/2020
Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 963.854,53 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambé no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambel.pr.gov.br

Carambé, 8 de setembro de 2020

FABIANE APARECIDA CORREIA
Diretora do Departamento de Compras e Licitações



AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Objeto: Registro de preços visando aquisição de material permanente odontológico para atender a demanda da escola Municipal Maria Dulce dos Santos, Município de São Bento - PB, às 11:09 horas do dia 31 de agosto de 2020, após análise o resultado do Pregão nº 00024/2020, referente ao Processo nº 200811PE00024, o pregoeiro, Sr(a) FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, disponível completo no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. CNPJ: 09.560.267/0001-08 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI R\$ 10.810,00; CNPJ 09.721.729/0001-21 - G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA R\$ 2.430,00; CNPJ: 10.719.048/0001-08 - RITA DE ANDRADE VIEIRA R\$ 880,00; CNPJ: 26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI R\$ 1.226,81. Valor Total Adjudicado em R\$ 15.346,81 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

São Bento - PB, 31 de agosto de 2020.
FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Escola Municipal Maria Dulce dos Santos - Município de São Bento - PB, às 13:49 horas do dia 28 de agosto de 2020, após análise o resultado do Pregão nº 00025/2020, referente ao Processo nº 200811PE00025, o pregoeiro, Sr FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Quadro completo no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. CNPJ: 22.007.302/0001-24 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICO, valor total adjudicado: R\$ 9.078,55 (nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

São Bento- PB, 28 de agosto de 2020
FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de São José de Piranhas- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00173/2020 - 31.08.20 - MTB TECNOLOGIA LTDA - 36.000,00; CT Nº 00174/2020 - 31.08.20 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R\$ 6.750,00; CT Nº 00175/2020 - 31.08.20 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 16.347,00.

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2020, que objetiva: Aquisição de itens para composição do fornecimento de merenda escolar ao aluno, causado pelo não cômputo nas repartições públicas. Podendo estes itens serem utilizados na distribuição de kits de alimentação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VIEIRA DE MENESES - R\$ 241.895,00.

Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato.

Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaiojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min, do dia 02/09/2020 às 08h15min, do dia 15/09/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h20min, às 08h50 horas do dia 15/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min, do dia 15/09/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).

Alto Piquiri, 1º de setembro de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas de manuseio no sistema eletrônico encontradas durante o processo, resolve ANULAR, e realizar um novo processo dando condições iguais a todos os participantes, o Processo Licitatório nº 114/2020, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.

Alto Piquiri, 31 de agosto de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2020

Aquisição de rolo compactador e caminhão prancha para manutenção de estradas vicinais no município de Apucarana, através do convênio MAPA Nº 889791/2019 TIPO: Menor Preço - Item - Compras Valor Máximo Estimado: R\$ 733.730,04 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos) Disponível: a partir do dia 03/09/2020 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - PMA), ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2020) Data de realização: 16/09/2020 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4228.

Em 1º de setembro de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 166/2020, Dispensa: nº 053/2020 - Contrato: nº 534/2020. Partes: Município de Arapongas e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, representada por Graça Maria Simões Luz, CPF sob nº. 313.047.709-82. Objeto: contratação da FAUEL - Fundação De Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, para realização de análises dos dados do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, com início em 10/08/2020. Despacho: Dispensa do procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/08/2020. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 17 de setembro de 2020, no site eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a aquisição mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's do Município de Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 31 de agosto de 2020.
ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n.1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 28 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2020.
MARCOS DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR55/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 12.912,40 (doze mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 17/09/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo Licitatório 56/2020

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 09/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à obra de iluminação do Cristo da Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 09/2020, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.344/0001-06, com o valor global de R\$ 269.894,96 (Duzentos e sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 1º de setembro de 2020.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 04/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0003325/2020

Número do processo:	0003325/2020	Número único:	332.554.UR7-20
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	11968
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	21.526.349/0001-31
Requerente:	1300 - CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	04/09/2020 09:02	Procedência:	Externa
Súmula:	CHAMAMENTO PUBLICO - 07/2020	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	04/10/2020 09:02
		Concluído em:	

Protocolo
(Protocolado por)

CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
(Requerente)

Hora: 09:02:57

ANEXO I



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 07/2020-PMB-PMB

Nome: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Endereço: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 352, VILA N. S. APARECIDA

CEP: 86360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

CNPJ 21.526.349/0001-31

Dados do responsável:

Nome: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

Endereço: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 352, VILA N. S. APARECIDA

CEP 86360-000 RG nº: 4.312.548-6 CPF: 599.061.209-59

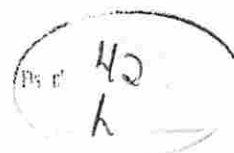
Data Nascimento: 05/08/1951.



CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
CNPJ: 21.526.349/0001-31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959
CNPJ: 21.526.349/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:42 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **1B66.E3D4.ED35.9C14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)43
h**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.526.349/0001-31**Razão Social:** CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959**Endereço:** RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 352 / VL N SRA APARECIDA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020**Certificação Número:** 2020081905031873033883

Informação obtida em 01/09/2020 19:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.526.349/0001-31

Certidão nº: 21395670/2020

Expedição: 01/09/2020, às 19:43:20

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.526.349/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

45
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022527629-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.526.349/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

Pr. n.º 416
L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1228 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 227909 CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 5990612095

CPF/CNPJ: 21.526.349/0001-31

RG/IE:

Endereço: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Nº: 352

Compl:

Bairro: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: celiasilvestrini51@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:49:07 de 04/09/2020

Válida até 04/10/2020

Código de verificação: OCJH-IUTA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022527642-48

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.526.349/0001-31**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ms. 48
h

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32508	Nº do Alvará 5462
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI.

CNPJ/CPF: 21.526.349/0001-31

Endereço: Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos Nº352

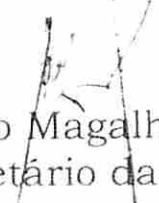
Bairro: Vila Nossa Senhora Aparecida

Atividade: Ensino De Arte E Cultura Não Especificado
Anteriormente.

**Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 2 de setembro de 2020.

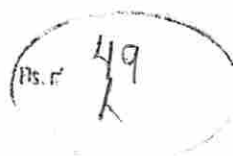

Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel (43) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ/ME 76.235.753/0001-48



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Nome do Empresário

CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI

Nome Fantasia

CELIA ARTESANATOS

Capital Social

500,00

Número Identidade

43125486

Orgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

599.061.209-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/12/2014

Número de Registro

CNPJ

21.526.349/0001-31

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Número

352

Bairro

VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/12/2014

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Bordadeiro(a) independente

Crocheteiro(a) independente

Artesão(ã) em outros materiais independente

Reciclador(a) de materiais plásticos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME77525409

Número do Identificador

21526349000131

Data de Emissão

01/09/2020

ns. nº 50
L





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ins. nº 51
h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.526.349/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2014
NOME EMPRESARIAL CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELIA ARTESANATOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELIASILVESTRINI51@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-5222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 19:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Fls. nº 52
1

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 02 de setembro de 2020.



CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI
CPF: 21.526.349/0001-33



53
1
Pis. nº

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Chamamento Público 07/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.



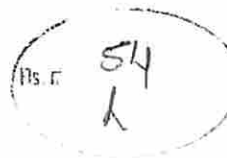
CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI

CNPJ: 23.256.349/0001-33





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959			Protocolo: PRC2003682927
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802915799	CNPJ 21.526.349/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2014	Início de Atividade 05/12/2014
Endereço Completo Rua PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Nº 352, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA-Bandeirantes/PR- CEP 86360-000			
Objeto Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral; Confecção de bordados - Bordadeira; Confecção de produtos de crochê - Crocheteira; Fabricação de produtos artesanais em materiais diversos - Artesão em materiais diversos; Serviços de reciclagem de materiais plásticos - Reciclador de materiais plásticos			
Cap R\$ (quinhentos reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 05/12/2014	Número M1541234575	Ato/ventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI Identidade: 43125486 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 599.061.209-59 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 17:25:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GD15ISEB.



PRC2003682927

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO IV

Ms. n. 55
h

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE
ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, Celia das Graças Lopes Silvestrini, representante legalmente
constituído da proponente CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI declara, sob as penas da Lei,
que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno
de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.



CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI
4.312.548-6

CNPJ: 23.526.349/0001-33



ANEXO V

56

PROPONENTE: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

ENDEREÇO RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 352, VILA N. S. APARECIDA

CNPJ/CPF: 599.061.209-58 FONE/FAX: (43) 99861-5844.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo

Agência nº: 0717

Nome da agência: COOPERATIVA DE BANDEIRANTES

Cidade da agência: BANDEIRANTES - PR

Endereço da agência: R. Eurípedes Rodrigues, 960 - Centro

Conta nº: 5368-6

Titular: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

Data de abertura: 24/04/2001

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.



CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
RG: 4.312.548-6 – CPF: 599.061.209-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Rua Juvenal Mesquita, 83. Fone: (43)3542-0917

Bandeirantes - PR

DECLARAÇÃO

Eu, **Janaina Castaldi**, RG 5.360.705-5, Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial I do Município de Bandeirantes, CNES 5.377.900, **DECLARO** para os devidos fins que, **Célia das Graças Lopes Silvestrini**, exerce a função de Artesã do CAPS, atendendo adultos em oficinas terapêuticas, em regime de contratos anuais temporários desde 2008 Realizando os procedimentos pertinentes a especialidade, com profissionalismo, ética e competência, de maneira dedicada e humanizada, a contento desta coordenadora e não há nada em nossos arquivos, que possa desabonar sua conduta profissional no período que exerceu sua função.

Nada mais a declarar.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2020

Janaina Castaldi
CAPS
CNPJ 09520756/0001-36
R. Juvenal Mesquita, 83
Centro
Bandeirantes-PR

[Handwritten signature]

Edição do Prato Cooper - Sebastião - 599 060 209.59
C.N.P.G. 21526349-0001-31

Rua Prefeito Agamenon Ferraz dos Santos 352

998615844

Abonamento Dubico - 02-8030

(15. r. 58.)
K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.526.349/0001-31

Razão Social: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Endereço: RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 352 / VL N SRA APARECIDA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604230523433583

Informação obtida em 28/09/2020 09:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 16/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0003448/2020

Número do processo	0003448/2020	Número único: 706.0T8.9X0-0E
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo: 12091
Número do documento:		
Requerente:	5352 - KELLY FANTINELLI	CPF/CNPJ do requerente: 29.800.390/0001-66
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Loteamento:	Condomínio:	Município:
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002 006 000 - Protocolo	
Localização atual:	002 006 000 - Protocolo	
Org. de destino:		
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não
		Procedência: Externa
		Prioridade: Normal
Protocolado em:	16/09/2020 10:28	Previsto para: 16/10/2020 10:27
		Concluído em:
Sumário:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020	
Observação:		

Protocolado por
(Protocolado por)

KELLY FANTINELLI
(Requerente)

Hora: 10:28:00

KELLY FANTINELI

CNPJ: 29.800.390/0001-66

ENDEREÇO: Rua Coronel Leôncio de Castro nº642 CENTRO

CAMBARÁ – PR CEP: 86.390-000

TELEFONE: (43) 99936-2163 . EMAIL: kelly_fantinelli@hotmail.com



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no
**CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná,
nos termos do Chamamento Público nº 07/2020-PMB-PMB

Nome: Kelly Fantineli

Endereço: Coronel Leôncio de Castro, nº642 - Centro

CEP: 86390-000 Cidade: Cambará Estado: Paraná

CNPJ: 29.800.390/0001-66

Dados do responsável:

Nome: Kelly Fantineli

Endereço: Coronel Leôncio de Castro, nº642 - Centro CEP: 86390-000

RG nº: 13.808.121-4 CPF nº: 084.612.999-06

Data Nascimento: 18/09/1998.

Kelly Fantineli

CNPJ: 29.800.390/0001-66



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº. 00
1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KELLY FANTINELI 08461299906
CNPJ: 29.800.390/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:10 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **B441.CEBC.534A.50A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/Pr - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

fls. nº. 63

Certidão Negativa de Débitos N° 2152

CADASTRO 2 - 22965	CNPJ/CPF 29.800.390/0001-66	MATRÍCULA
FINALIDADE SIMPLES VERIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME KELLY FANTINELI 08461299906		
SITUADO À: RUA CORONEL LEONCIO DE CASTRO, N° 642, CENTRO - CEP: 86390-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: KELLY FANTINELI		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/03/2018	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE		
NOME DO REQUERENTE KELLY FANTINELI		CNPJ/CPF - REQUERENTE 08461299906
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 214AD33AE1104279A1C2D2		

CERTIFICAMOS

que não constam pendências até a presente data em nome do requerente acima supacitado relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 1653/2015

Válida por 60(sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, 09 de setembro de 2020


Nilton Custódio
Diretor de Tributação
Portaria nº 71/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**

Fis. nº. 04

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/Pr - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos N° 2147

CADASTRO 2 - 22965	CNPJ/CPF 29.800.390/0001-66	MATRÍCULA
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME KELLY FANTINELI 08461299906		
SITUADO À: RUA CORONEL LEONCIO DE CASTRO, N° 642, CENTRO - CEP: 86390-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: KELLY FANTINELI		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/03/2018	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE		
NOME DO REQUERENTE KELLY FANTINELI		CNPJ/CPF - REQUERENTE 08461299906
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 685F6D444DAAAD394B288D		

CERTIFICAMOS

que não constam pendências até a presente data em nome do requerente acima supracitado relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 1653/2015

Válida por 60(sessenta) Dias.

Nilton Custódio
Diretor de Tributação
Portaria nº 71/2019

CAMBARÁ - PR, 09 de setembro de 2020

Voltar

Imprimir

Fls. nº.

65



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.800.390/0001-66
Razão Social: KELLY FANTINELI
Endereço: RUA LEONCIO DE CASTRO 642 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

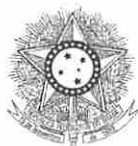
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082305045892077107

Informação obtida em 04/09/2020 12:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº. 66
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.800.390/0001-66

Certidão nº: 21638263/2020

Expedição: 04/09/2020, às 12:38:30

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 29.800.390/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

67
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022561719-72

Certidão fornecida para o CPF/MF: 084.612.999-06

Nome: KELLY FANTINELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.800.390/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KELLY FANTINELLI 08461299906
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LEONCIO DE CASTRO	NÚMERO 642	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO kelly_fantinelli@hotmail.com	TELEFONE (43) 3532-1326
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022564519-35

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 29.800.390/0001-66**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

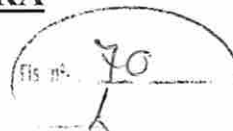
Válida até 09/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Cadastro Municipal

22965

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA A:

Nº ALVARÁ

18

RAZÃO SOCIAL

KELLY FANTINELI 08461299906

NOME FANTASIA

KELLY FANTINELI

**HORÁRIO ESPECIAL
COMERCIAL**

IDEREÇO: RUA CORONEL LEONCIO DE CASTRO, 642 **CEP.:** 86390-000

BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF: 29.800.390/0001-66

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS
CARACTERÍSTICAS DO NOME, RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.**

OBSERVAÇÃO:

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, 09 de janeiro de 2020

VALIDADE ATÉ: 31/12/2020

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

Nilton Custódio
Portaria nº 71/2019
Diretor do Dpto de Tributação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KELLY FANTINELI 08461299906

Nome do Empresário

KELLY FANTINELI

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

138081214

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

084.612.999-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/02/2018

Número de Registro

CNPJ

29.800.390/0001-66

Endereço Comercial

CEP

86390-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA LEONCIO DE CASTRO

Município

CAMBARA

Número

642

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME19419023

00008461299906

09/09/2020

70

KELLY FANTINELI

CNPJ: 29.800.390/0001-66

ENDEREÇO: Rua Coronel Leôncio de Castro nº642 CENTRO

CAMBARÁ – PR CEP: 86.390-000

TELEFONE: (43) 99936-2163 . EMAIL: kelly_fantinelli@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

BANDEIRANTES-PR, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes – Pr, 25 de Setembro de 2020.

Kelly Fantineli

CNPJ: 29.800.390/0001-66

KELLY FANTINELI

CNPJ: 29.800.390/0001-66

ENDEREÇO: Rua Coronel Leôncio de Castro nº642 CENTRO

CAMBARÁ – PR CEP: 86.390-000

TELEFONE: (43) 99936-2163 , EMAIL: kelly_fantinelli@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Chamamento Público 07/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes – Pr, 25 de Setembro de 2020.

Kelly Fantineli

CNPJ: 29.800.390/0001-66



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KELLY FANTINELI 08461299906			Protocolo: PRC2003769266
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806190799	CNPJ 29.800.390/0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/02/2018	Início de Atividade 28/02/2018
Endereço Completo Rua LEONCIO DE CASTRO, Nº 642, CENTRO-Cambará/PR- CEP86390-000			
Objeto Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral, independente.; Fabricação de produtos artesanais em materiais diversos - Artesão em materiais diversos independente			
Capital 2.000,00 (dois mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 28/02/2018	Número 41806190799	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KELLY FANTINELI Identidade: 138081214 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 084.612.999-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2020, às 09:07:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKM2NFED.



PRC2003769266

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



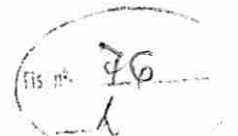
KELLY FANTINELI

CNPJ: 29.800.390/0001-66

ENDEREÇO: Rua Coronel Leôncio de Castro nº642 CENTRO

CAMBARÁ – PR CEP: 86.390-000

TELEFONE: (43) 99936-2163 . EMAIL: kelly_fantinelli@hotmail.com



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, a senhora Kelly Fantineli, representante legalmente constituído da proponente Kelly Fantineli declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes – Pr, 25 de Setembro de 2020.

Kelly Fantineli

CNPJ: 29.800.390/0001-66

13.808.121-4

KELLY FANTINELI

CNPJ: 29.800.390/0001-66

ENDEREÇO: Rua Coronel Leônicio de Castro nº 642 CENTRO

CAMBARÁ – PR CEP: 86.390-000

TELEFONE: (43) 99936-2163 . EMAIL: kelly_fantinelli@hotmail.com



ANEXO V

PROPONENTE: Kelly Fantineli

ENDEREÇO: Coronel Leônicio de Castro, nº 642 – Centro Cambará – Pr.

CNPJ/CPF: 29.800.390/0001-66 / 084.612.999-06

FONE: (43) 9 9936 2163

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência nº: 0383

Nome da agência: Caixa

Cidade da agência: Cambará – PR

Endereço da agência: Avenida Brasil, 1207 – Centro

Conta nº: 55768-0

Titular: Kelly Fantineli

Data de abertura: 06/2015

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes – Pr, 25 de Setembro de 2020.

Kelly Fantineli

RG nº: 13.080.121-4

CPF nº: 084.612.999-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a Microempreendedora Individual Kelly Fantineli, inscrito no CNPJ nº 29.800.390/0001-66, situado à Rua Coronel Leôncio de Castro, nº 642, no Bairro Centro, na cidade de Cambará/PR, executou os serviços de Instrutora de Artesanato no ano de 2019, para o município de Cambará.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo contratado foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes em sua conduta que a desabone tecnicamente.

Cambará, 09 de Setembro de 2020

Ana Carolina Frascati Raulino
Diretora Municipal de Assistência Social



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ (PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada c
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR

Fis. nº 79
L



Certificado digitalmente por:
PAULO BALIEIRO
COUTINHO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro e ações cíveis da serventia a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, contra **KELLY FANTINELLI 08461299906** no CNPJ sob n. **29.800.390/0001-66**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte(09/09/2020). – assinada digitalmente(Ofício Circular n. 43/2020-CGJ)./////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL



002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Exercício: 2020

Registro nº: 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 023/2019 e instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, para a verificação de processos destinados ao registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de bens, obras e serviços à Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à capacidade jurídica, à regularidade fiscal, à capacidade técnica e idoneidade financeira de:

"KELLY FANTINELLI 08461299906"

Com sede: Rua Leoncio de Castro, 642, Centro - 86.390-000 / Cambará - Paraná

CNPJ: 29.800.390/0001-66

Principal:

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificados anteriormente

Ramo de atividade:

Secundárias:

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Certifica que a mesma está inscrita e registrada como Prestadora de Serviços da Prefeitura do Município de Cambará, tendo para tanto, apresentado os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2019, através do protocolo sob nº 44/2020, cuja exibição ficará dispensada por ocasião das tomadas de preços das repartições públicas municipais.

Este certificado terá validade até o dia 15/01/2021, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecedores, obras ou serviços.

A Prefeitura poderá recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito, quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto da tomada de preços.

Cambará, 15 de janeiro de 2020.

MAYKON PEREIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO

PARANÁ ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

PROponente: KELLY FANTINELLI

CNPJ: 29.800.390/0001-66

(43) 9 9936 2163

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 07/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Juliana Carvalho Pereira (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2020-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) das seguintes empresas credenciadas: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31 E A EMPRESA KELLY FANTINELI 08461299906 CNPJ 29.800.390/0001-66, onde foi constatado que o CRF FGTS DA EMPRESA CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 estava vencido sendo aberto prazo de 5 dias úteis conforme Lei complementar 126/2006 lhe permite apresentar com novo vencimento, foi verificado ainda que a empresa EMPRESA KELLY FANTINELI 08461299906 onde a mesma apresentou CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL VENCIDA onde em diligência foi verificada junto à receita Federal que a mesma se encontra válida, CRF FGTS estava vencido sendo aberto prazo de 5 dias úteis conforme Lei complementar 126/2006 lhe permite apresentar com novo vencimento, no entanto, a CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL FOI APRESENTADA da pessoa física e não jurídica, não sendo possível a substituição desta, por esta razão sendo a empresa KELLY FANTINELI 08461299906 declarada INABILITADA, a empresa CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 assim que apresentar a CRF FGTS válida em tempo hábil deverá ser declarada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Juliana C. Pereira
Juliana Carvalho Pereira

Marcos de Moraes
Marcos de Moraes

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 58

83

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 07/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Juliana Carvalho Pereira (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) das seguintes empresas credenciadas: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31 E A EMPRESA KELLY FANTINELI 08461299906 CNPJ 29.800.390/0001-66, onde foi constatado que o CRF FGTS DA EMPRESA CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 estava vencido sendo aberto prazo de 5 dias úteis conforme Lei complementar 126/2006 lhe permite apresentar com novo vencimento, foi verificado ainda que a empresa EMPRESA KELLY FANTINELI 08461299906 onde a mesma apresentou CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL VENCIDA onde em diligência foi verificada junto à receita Federal que a mesma se encontra válida, CRF FGTS estava vencido sendo aberto prazo de 5 dias úteis conforme Lei complementar 126/2006 lhe permite apresentar com novo vencimento, no entanto, a CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL FOI APRESENTADA da pessoa física e não jurídica, não sendo possível a substituição desta, por esta razão sendo a empresa KELLY FANTINELI 08461299906 declarada INABILITADA, a empresa CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 assim que apresentar a CRF FGTS válida em tempo hábil deverá ser declarada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

MARCOS DE MORAES

JULIANA CARVALHO PEREIRA

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor dos seguintes fornecedores:

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA

VALOR MENSAL R\$12.000,00

SAÚDE-4100/303-11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.39.00.00

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Prefeito Municipal
LINO MARTINS

Fundo Municipal De Saúde
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Secretária de Saúde

Central De Diagnósticos Laboratoriais São Marcos LTDA
OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO
Contratada

Dispensa de Licitação - 86/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS**
SACOLA PLÁSTICA 40X50 EMBALAGEM COM 5 KG
SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60 EMBALAGEM COM 5 KG
SACOLA PLÁSTICA 38X48 CM RESISTENTE COM EMBALAGEM COM 3KG APROXIMADAMENTE 600 SACOLAS
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 16X28CM COM 100 UNIDADES
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO COM TAMPA 200ML COM 100 UNIDADES
POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO COM TAMPA 100ML COM 100 UNIDADES
VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00

AQUISIÇÃO DE SACOLAS, SACOS E POTES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:74E978C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2020. Edição 2106
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA II - RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 07/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Juliana Carvalho Pereira (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2020-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos constatou-se a entrega do certificado de regularizada fiscal (CRF/FGTS) atualizado do proponente habilitado: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTREINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Marcos de Moraes

Juliana C. Pereira
Juliana Carvalho Pereira

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2020- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: G.C. MARCON DE PAULA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 17.275,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

03.003.12.361.1202.6-023.3.90.39.00-00

03.003.12.365.1204.6-027.3.3.90.39.00.00

03.005.12.361.1219.6-032.3.3.90.39.00.00

03.005.12.361.1241.6-033.3.3.90.39.00.00

Bandeirantes-PR, 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS

G.C. Marcon de Paula.

GISELE CRISTINA MARCON DE PAULA

Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BIOSIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 9.132,00 (Nove mil, cento e trinta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

1100410304100620804490520000

1100110301100560724490520000

1100110301100360694490520000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Biosigma Comercio de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA.

ANGELA MARIA DA SILVA

Administradora

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 21 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Medic Tec Ambiental LTDA ME

PAULO ROBERTO PEREIRA

Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: J H GONÇALVESCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 dos seguintes itens: arroz polido tipo 1 -5 kg, reequilibrando os valores do arroz em 65,63%(sessenta e

setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 41.337,70 (quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos) sobre o saldo de itens aditados.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

EDSON BATISTA FERREIRA

J H Gonçalves comércio de Alimentos LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº215/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
SEGABINAZZI LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do
contrato em 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Centro de Diagnósticos Por Imagem Segabinazzi LTDA EPP

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI

Contratada

ATA II - RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA,
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 07/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Juliana Carvalho Pereira (membros), nomeados através da Portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos constatou-se a entrega do certificado de regularização fiscal (CRF/FGTS) atualizado do proponente habilitado: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

MARCOS DE MORAES

JULIANA CARVALHO PEREIRA

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D3268102





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 239/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 135/2020. Chamamento Público nº. 07/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 6 e 7 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão dos proponentes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

89

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

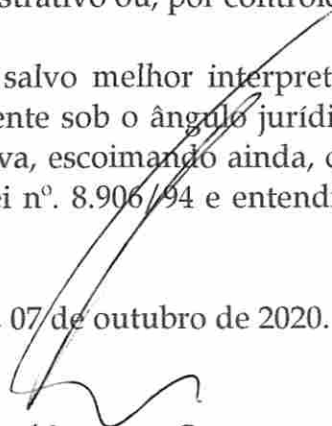
III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de outubro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

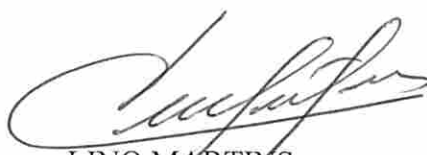
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciados:

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2020.



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTITECNIC - MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: - ELEVAÇÃO da meta física financeiro do contrato em aproximadamente R\$ 9.161,24 (nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 06 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Multitecnic - Materiais Técnicos e Concretos EIRELI - ME
ALISON CESARI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferidos os seguintes credenciados:

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ 21.526.349/0001-31

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:98DA6B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 15/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR, decorrente de Pregão nº 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO SUPERMERCADO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 84.816.750/0001-26, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Rs 91

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:058DCF9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 99/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 99/2020 com a **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.344.756/0001-05, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ AVENIDA CARLOS GOMES, 259, decorrente do Processo Licitatório Pregão 27/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR**, pelo valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), com vigência até 06 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:9DA0B5C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 96/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 96/2020 com a **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, decorrente do Processo Licitatório Pregão 27/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR**, pelo valor total de R\$ 93.214,00 (noventa e três mil, duzentos e quatorze reais), com vigência até 06 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:93D76EDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 129/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO AO COVID-19, Decorrente de Dispensa nº 44/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, Aditivam o contrato na importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.